



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 4835/2018

Chamada Pública nº 01/2019

Objeto: credenciamento de Instituições Financeiras para recebimento de tributos, multas de trânsito e demais receitas públicas municipais.

Trata-se de Chamada Pública nº 01/2019 que tem por objeto o credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços de recebimento de tributos, multas de trânsito e demais receitas municipais, cuja data de sessão pública encontra-se agendada para o dia 07 de fevereiro.

Tempestivamente foi encaminhado à Seção de Licitação pedido de esclarecimento conforme as perguntas:

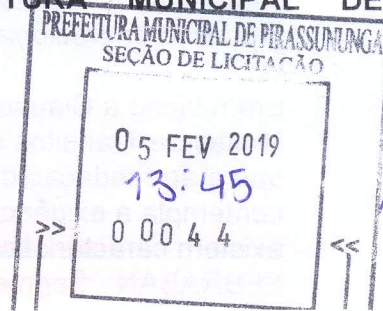
8010

A SEÇÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Chamada Pública nº 01/2019

Processo administrativo nº 4835/2018

Edital nº 08/2019



Alber N. Silva

1. Pergunta-se: será realizada sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes de documentos? Caso afirmativo, pedimos esclarecer dia/hora/local da solenidade e procedimento para credenciamento de representantes
2. A Prefeitura ficará responsável pela impressão e Postagem dos documentos de arrecadação?
3. A Prefeitura irá manter ou abrir conta corrente nas Instituições Financeiras credenciadas, para o recebimento dos repasses e também para os débitos das tarifas em relação a prestação dos serviços?
4. Caso a Prefeitura não mantenha ou abra conta corrente para o recebimento dos repasses e também para os débitos das tarifas em relação a prestação dos serviços, pergunta-se:
 - 2.1) Qual será o meio eletrônico utilizado para recepção dos arquivos?
 - 2.2) Irão utilizar serviço de VAN de empresas terceiras ou irão utilizar serviços de VAN da própria Instituição Financeira credenciada?
 - 2.3) De quem será este custo da VAN de empresas terceiras?
5. Caso o Prefeitura venha utilizar o fornecimento de software/van para o recebimento dos arquivos do próprio Banco, a mesma poderá assinar o documento para formalizar a instalação?
6. A Instituição Financeira credenciada iniciar-se-á, a prestação dos serviços a partir da assinatura do contrato, pergunta-se: "A prestação de serviço em relação a "implantação do convênio, testes de arquivos e homologação dos códigos de barras, assim como, o recebimento efetivo das guias/boletos nas dependências das Instituições Financeiras

credenciadas e afins, ocorrerá e iniciara-se após toda a conclusão do processo operacional/sistêmico entre Prefeitura x Banco?

7. Em relação a Clausula. 1 Objeto – prestação de serviços de Tributos, Multas de Trânsitos e demais receitas públicas municipais, entende-se que a arrecadação das Contas de Agua e Esgoto do município não contempla a exigência, uma vez que, para esta prestação de serviço existem características específicas de acordo com o layout da FEBRABAN - Segmento 02?
8. Em relação a Clausula. 1 Objeto – prestação de serviços de Tributos, Multas de Trânsitos e demais receitas públicas municipais, entende-se que a arrecadação das Multas de Trânsito do município contempla a exigência, pergunta-se: "A Prefeitura já possui/solicitou o código do Segmento 07 – Multas de Trânsito FEBRABAN?
9. Em relação aos repasses dos crédito das arrecadações, pergunta-se: "Estes serão repassados automaticamente em conta corrente de cada Instituição Financeira credenciada, no prazo de D+2?
10. Em relação aos valores das tarifas a serem cobradas pela prestação dos serviços, pergunta-se: "Estas serão debitadas mensalmente – todo 10º (décimo) dia útil ao mês subsequente em conta corrente de cada Instituição Financeira credenciada?
11. A Prefeitura está ciente, que no caso de arrecadação de Multas por Infração ao Código de Trânsito Brasileiro – CTB, a Instituição Financeira, assim como, o Ente Público deverão atender aos dispositivos das Portarias DENATRAN nº 95/2015 e nº 242/2015. E que, estas Portarias estabelecem regras e padronização de documentos para arrecadação de multas por infração ao Código de Trânsito Brasileiro e para retenção, recolhimento e prestação de informações a respeito dos 5% (cinco por cento) do valor arrecadado das multas de trânsito destinados à conta do Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET?
12. A Prefeitura está ciente que para os recebimentos realizados através de Home Banking, Internet Banking ou Auto Atendimento, a CONTRATANTE fica obrigada a aceitar como comprovante de pagamento por parte dos contribuintes/consumidores/usuários/assinantes, o lançamento de débito no extrato de conta corrente devidamente identificado ou recibo próprio?
13. A opção de recebimento dos tributos e demais guias, através de cheques para clientes e não clientes, será opcional a cada Instituições Financeira?

14. O Município irá autorizar a Contratada a receber contas, tributos e demais receitas devida, cujo vencimento recaírem em dias que não houver expediente bancário, no 1º (primeiro) dia útil subsequente, sem cobrança de quaisquer acréscimos aos munícipes?
15. Qualquer outro tipo de guias de arrecadação/demais contas, emitidas e que não possuam códigos de barras, não serão aceitos pelas Instituições Financeiras credenciadas?
16. A Prefeitura está ciente que no caso de se constatar que o valor repassado decorreu de pagamento indevido, realizado mediante fraude perpetrada por qualquer meio de pagamento, o BANCO comunicará o fato à CONTRATANTE e solicitará reembolso da respectiva importância, mediante apresentação de pedido específico, acompanhado da documentação comprobatória da ocorrência?
17. A Prefeitura está ciente que a restituição do valor repassado indevidamente será feita no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação?
18. Dentre as obrigações do banco consta que, devemos apresentar mensalmente ao Município, documento com a discriminação dos serviços prestados, constando a quantidade, a modalidade de recebimento dos documentos (guichê, internet, etc.) e demais informações que se fizerem necessárias à apuração da prestação dos serviços, pergunta-se: "Para atender essa exigência e evitar erros de informação de valores, disponibilizamos um resumo da arrecadação diária, por canal de recolhimento, em um portal do Banco para acesso direto da Contratante. Diante dessa disponibilização digital/ eletrônica, podemos entender que o Banco cumpre essa exigência?"
19. A Prefeitura irá informar nas guias de arrecadação, a identificação do contribuinte para cadastro no débito automático?
20. Qual será a descrição do consumidor que o cliente vai utilizar para identificação no cadastro para o débito automático?
21. Quantos números de caracteres serão utilizados para identificação do consumidor no débito automático?
22. Qual é a fórmula que será utilizada para cálculo do DV para o débito automático? Caso a Prefeitura venha utilizar a fórmula para cálculo do DV, será necessário que nos envie a mesma através de arquivos (TXT, Excel ou Word).

23. Quanto a transmissão e recepção de arquivos, em relação a prestação dos serviços, pergunta-se:
- 21.1) Qual será o meio eletrônico utilizado para recepção/envio dos arquivos?
 - 21.2) Irão utilizar serviço de VAN de empresas terceiras ou irão utilizar serviços de VAN da própria Instituição Financeira credenciada?
 - 21.3) De quem será este custo da VAN de empresas terceiras?
24. Caso o Prefeitura venha utilizar o fornecimento de software/van para envio/recebimento dos arquivos do próprio Banco, a mesma poderá assinar o documento para formalizar a instalação?
25. A Prefeitura está ciente que deverá atualizar os cadastros (inclusões/exclusões), na qual serão encaminhados pela CONTRATANTE através de arquivo magnético contendo os clientes (inclusos e excluídos), para que se efetuem os acertos (globais ou parciais) em vossos registro?
26. A Prefeitura está ciente que a CONTRATANTE irá encaminhar arquivos magnéticos contendo as informações sobre o processamento do arquivo de movimento de débito, ou seja, o que foi debitado e o que não foi debitado, de acordo com os códigos estabelecidos. O BANCO efetuará o encaminhamento desse arquivo até o 3º (terceiro) dia útil após o dia do vencimento, ressalvado nos casos de feriados locais?
27. A Prefeitura está ciente que quando houver qualquer reclamação por parte do cliente, o BANCO poderá, a seu exclusivo critério, efetuar o estorno dos lançamentos já efetivados, debitando, na conta da CONTRATANTE, além do valor envolvido propriamente dito, todos os encargos decorrentes da efetivação do débito reclamado?
28. A Prefeitura está ciente que deverá cobrar diretamente do devedor o valor do crédito, na ocorrência da hipótese prevista no item anterior?
29. A Prefeitura está ciente que somente poderá solicitar novo débito de valor estornado, se dispuser de expressa autorização do cliente, ficando ainda obrigada a guardar esta autorização e exibi-la, no prazo de 02 (dois) dias úteis, sempre que solicitado pelo BANCO?
30. A Prefeitura está ciente que o BANCO ficará isento de qualquer responsabilidade se os arquivos de movimento não forem entregues nos prazos estabelecidos, observando-se que caso tal fato venha a acarretar algum tipo de prejuízo aos clientes, estes deverão ser suportados pela CONTRATANTE, sendo assegurado eventual direito de regresso por parte do BANCO?

31. A Prefeitura está ciente que as partes se comprometem a não utilizarem os arquivos magnéticos em outros serviços que não os de transposição de dados?

32. A Prefeitura está ciente que as partes se comprometem, ainda, a retornar os arquivos magnéticos aos seus respectivos proprietários BANCO ou CONTRATANTE, imediatamente após o seu processamento?

São os breves questionamentos.

Diante do exposto, aguardamos as respostas quanto ao questionamento elaborado acima.

Termos em que,

Pede e aguarda deferimento.

Pirassununga, 04 de fevereiro de 2019

[Redacted signature area]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 4835/2018

Chamada Pública nº 01/2019

Objeto: credenciamento de Instituições Financeiras para recebimento de tributos, multas de trânsito e demais receitas públicas municipais.

Quanto aos questionamentos as folhas retro temos a informar:

1- Sim! Dia 07 de fevereiro de 2019, na Seção de Licitações da Prefeitura Municipal de Pirassununga, iniciando-se a abertura na mesma data às 14:10 horas na sala de reunião da Comissão Municipal de Licitação, ambos localizados na Rua Galácio Del Nero, 51, Centro, Pirassununga/SP (Paço Municipal). O procedimento para credenciamento encontra-se no Edital da Chamada Pública no site (<http://pirassununga.sp.gov.br/Publicacoes/Licitacoes/2019/>).

2- A emissão dos carnês é a cargo da Prefeitura Mun. De Pirassununga

3- Os débitos e recebimentos dos repasses serão na mesma conta-corrente, mantida pela Prefeitura.

4 e 5- Com resposta da 3 torna-se nula.

6- Sim, com a maior celeridade possível.

7- Contas de Água e Esgoto não é objeto deste chamamento (não pertence).

8- Sim, já possui código segmento 7.

9- Sim, o prazo que já é estabelecido no chamamento anterior.

10- Permanece a critério do Banco parceiro.

11- Sim, a Secretaria de Segurança Pública já o faz.

12- Sim, como já feito no chamamento anterior

13- Sim, continua o mesmo critério do chamamento anterior

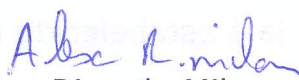
14- Sim

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

- 15-** Sim
- 16-** Sim
- 17-** Sim
- 18-** Correto, o Gestor do contrato precisa destas informações
- 19-** Correto, nas guias tem todas as informações do contribuinte
- 20-** Código de Barras na posição 02-02 identificação do segmento.
- 21-** O Código de Barras dos documentos possui 48 posições, sendo 4 (quatro) blocos de 11 (onze) posições cada (44 posições). Acrescidos de 1 (um) dígito verificador (DV) para bloco.
- 22-** Posição 16-19 tamanho 4 do Código de Barras modelo FEBRABAN.
- 23-** Internet Banking como já é feito atualmente.
- 24-** Não haverá uso do van
- 25-** Sim, como já é feito atualmente
- 26-** Sim, pela Seção de Processamento de Dados
- 27-** Sim, como já é atualmente.
- 28-** Idem 27
- 29-** Idem 27 e 28
- 30-** Idem 27, 28 e 29
- 31-** Sim
- 32-** Sim

Pirassununga, 06 de fevereiro de 2019


Alex Ricardo Milan

Membro da CML